MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.380, DE 21 DE OUTUBRO 2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3090 em 26/10/2020
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	200.000,00
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3190.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI			
3390.49.00.00 -	Auxílio-Transporte	R$	8.000,00
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R$	9.000,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV			
3190.04.00.00 -	Contratação Por Tempo Determinado	R$	3.500,00
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	84.000,00
3390.08.00.00 -	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	800,00

1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	88.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	41.200,00
TOTAL.....		**R$**	**500.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de outubro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PREFEITURA DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2020

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO/2020 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.975.143,00	10.373.048,36	2.397.905,36	1.006.000,00	3.403.905,36	0,00	3.403.905,36
TOTAL	**7.975.143,00**	**10.373.048,36**	**2.397.905,36**	**5.186.524,18**	**3.403.905,36**	**0,00**	**3.403.905,36**

LORENA HORBACH
CHEFE DE CONTADORIA